

P0UP-E
0417-0
9835433-5

GOVERNADORIA DE MATO GROSSO
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DE INFORMACOES ECONOMICAS E FISCAIS
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Cópia da Declaração do Imposto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENADORIA DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

CARTÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DEBÍTO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVANTE DE ANSERAÇÃO
CARTÃO DE NOTIFICAÇÃO DE DEBÍTO CONTRIBUINTE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que de ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador;

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

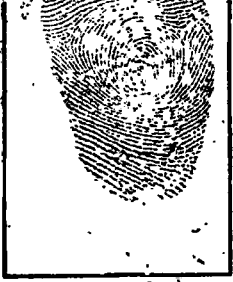


MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



Polegar Direito



Série 0000-1-MT

Número 05290

ASSINATURA DO PORTADOR

Helita Alt. Xavier

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Regina M.T. Pereira*

Liv. Nasc.

60000

Est.

Data

15/08/54

Filiação

M.T. Pereira da Rocha

Est. Civil

casada

Doc. N.º

3636

Fis.

137

Liv. Reg. Civil

600000000

Outro doc.

Situação Militar: Doc.

N.º

Órgão

Est.

Naturalizado Doc. N.º

Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º

Exp. em

Estado

Obs.

Data Emissão

07.02.80

Assinatura da autoridade

Agente Administrativo do Funcionário

Matrícula N.º 2381988

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)



1 - DADOS PESSOAIS

N.º DA MATRÍCULA

4 - ANOTAÇÕES

4/31/02

- Conforme processo nº 1.069/96 a mesma solicita pagamento de férias e 13º salário proporcional. Pagamento efetuado em 31/05/96 na sua rescisão.

510, 58

COMARCA DA CAPITAL - MT

Escrevente Instrumentado

Termo N.º 3.636

Y.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-03-

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATA DO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

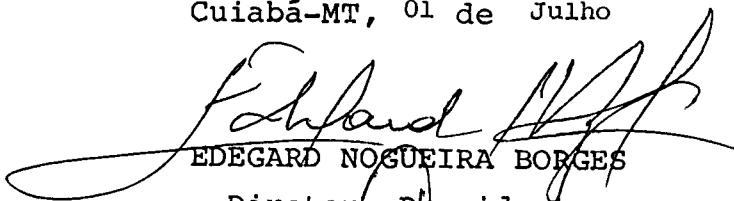
Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

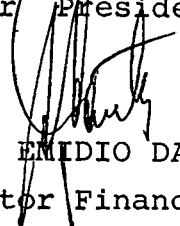
Cuiabá-MT, 01 de Julho

de 1.995

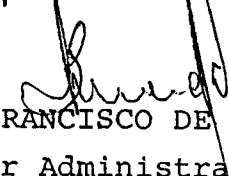
CONTRATANTE:


EDEGARD NOGUEIRA BORGES

Diretor Presidente

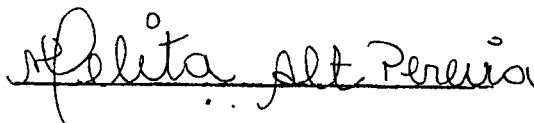

LUIZ EMIDIO DANTAS

Diretor Financeiro


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

Diretor Administrativo

CONTRATADO (A):



TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **01/ 07/ 95**, e final em **01/07 /96** , período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **AG. ADMINISTRATIVO - LOTAÇÃO CASA CIVIL.**

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R\$ 510,58 (**Quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos.**), sobre o qual incidirão os reajustes que a polica nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de fun
ções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor
de R\$ XXXXXX (XX).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por "conta" única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

Ref. l. E.M. P.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 269/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DE TERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e MELITA ALT PEREIRA.

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº 221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MELITA ALT PEREIRA, brasileira, portadora RG Nº 198.805MT, CIC 229598231-68, residente nesta Capital, designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo de terminado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimização viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado, assim como sob a égide do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

GRANDE

COMARCA DA CAPITAL - MT

Ataide F. Silva

Oficial do Registro Civil e Notas da
Cidade de Várzea Grande - MT.
em forma de Lei.

Atibel F. Silva

Substituto

Hermes G. Ferreira

Escrevente Juramentado

Livro N.º 13-A

Folhas N.º 193

Termo N.º 14.443

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro e folhas acima, foi lavrado no dia 1º de Abril

de cor clara x:x:x; Sexo masculino x:x:x:x:x; nascido no dia 07
Março (03) de 19 81 às 21:00 horas e 55 minutos, em Cuiabá - MT...
Pai de SEBASTIÃO TEOFILO PEREIRA /"
e Dona MELITA ALT PEREIRA /"
são avós paternos Antonio T. Pereira e Delfina Isola /"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"
são avós maternos Miguel Alt e Judith da Rocha Alt /"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"/"
Foi declarante: o pai /"
e serviram de Testemunhas: /"
Observações:

retendo e verdade e dou fé

Várzea Grande 24 de Outubro de 19 84

OFICIAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV/MT

TITULAR: Rui Carlos Schneider

DELEGADO: Gervásio Benedito Pass Barros

INSTITUTO DE DEFESA AGRICOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDEA/MT.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos a Srª SUSAN DIGMART, portadora do CIO nº 196.413.709/97, RG nº 037.134-858/MT, comparecer ao local de trabalho para prestar esclarecimentos sobre sua ausência há mais de 30 (trinta) dias. O não comparecimento ou falta de justificativa no prazo de 03 (três) dias a contar da primeira publicação deste Edital, implicará na rescisão do contrato com este Instituto por "FOR JUSTA CAUSA", conforme o Artigo 143, do Estatuto do Servidor Público.

Cuiabá, 28 de maio de 1.996.

MED. VET. ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS

PLAN. E COORD. GERAL

CODEMAT "EM LIQUIDAÇÃO"

TERMO DE DISTRATO Nº 15/96
INTERESSADO: CODEMAT X CÍCERO MANUEL DE FREITAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 16/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANA TEREZA FELIX DA S. GARDIM
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 17/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOHANNES WILLIAM C. DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 360/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 18/96
INTERESSADO: CODEMAT X ANTONIO LEITE DA CRUZ
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 19/96
INTERESSADO: CODEMAT X NILSON BASSO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 20/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ SEVERINA DE REZENDE GUINARAS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 21/96
INTERESSADO: CODEMAT X OTAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 323/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 22/96
INTERESSADO: CODEMAT X JULIO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 23/96
INTERESSADO: CODEMAT X DOMINGOS ALVES MOURA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 24/95
INTERESSADO: CODEMAT X WAGNER LUIZ ZAVIASCKI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 301/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 25/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 26/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARRUDA E SA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 252/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 27/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENI AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 321/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 28/96
INTERESSADO: CODEMAT X JARA MARIA DANTAS GRAZOTO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 296/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 29/96
INTERESSADO: CODEMAT X CLÁUDIA CRISTINA BARBOSA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 339/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 30/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO PEREIRA BUENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 31/96
INTERESSADO: CODEMAT X FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 32/96
INTERESSADO: CODEMAT X BRASILACINO DOS SANTOS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 33/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA IVANILDE DE PAZ SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 34/95
INTERESSADO: CODEMAT X ALADIO SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 35/96
INTERESSADO: CODEMAT X JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 297/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALZILANDIA ETIENNE DE SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 36/96
INTERESSADO: CODEMAT X MAURO DE MORAES BARROS
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/96, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 38/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALTAIR VIEIRA MUNDIN
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 39/96
INTERESSADO: CODEMAT X ALICIA PEREIRA DE P. SOUZA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 40/96
INTERESSADO: CODEMAT X MELITA ALT PEREIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 41/96
INTERESSADO: CODEMAT X GONÇALO BATISTA DE ALMEIDA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 302/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 42/96
INTERESSADO: CODEMAT X EDNA DE ARRUDA AMARAL
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 363/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 43/95
INTERESSADO: CODEMAT X SANDRA TORRES COELHO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 348/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 44/96
INTERESSADO: CODEMAT X LUIZ DUARTE SILVA JUNIOR
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 320/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 45/96
INTERESSADO: CODEMAT X ARLETE DE CASTRO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 324/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 46/96
INTERESSADO: CODEMAT X TAIZA APARECIDA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 47/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA JUSSARA FUKAGAWA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 48/96
INTERESSADO: CODEMAT X ELIANE GOMES PADILHA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 49/96
INTERESSADO: CODEMAT X BENEDITO CESAR GARCIA ARAUJO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 50/96
INTERESSADO: CODEMAT X LOUISITE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 51/96
INTERESSADO: CODEMAT X MARIA BELARMINA NELES
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 52/96
INTERESSADO: CODEMAT X RICARDO VANINI
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 368/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 53/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONEL SANTANA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 367/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

TERMO DE DISTRATO Nº 54/96
INTERESSADO: CODEMAT X RONALDO DAMACENO
OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 253/95, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE O SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE 31.05.96

ALZIRA MARCOS M. CATUNDA
DELEGADA DE DPA/MT

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
PRESIDENTE DO INDEA/MT

Nota: Termos da Lei 4.968/96 DOU de 10.05.96 e presente expediente foi publicado no Boletim de Pessoal Nº 13 de 12.06.96 (EX. 002/96 - CRI/MA)

Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
Vinculado à Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários

Dispensa de Licitação

I - Histórico

- Contratação do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso, para colocar a disposição do INDEA/MT, um programador para atender as suas necessidades.

II - Apoio Legal

- A dispensa da licitação encontra-se amparada na Lei nº 8.666 de 21/06/93, com alteração pela Lei nº 8.883 de 08/06/94.

III - Recurso

- Correrá por conta da Dotação Orçamentária 04.070.024, Projeto Atividade 2114, Natureza da Despesa 34.90.39 - Fonte de Recursos 240, do Orçamento vigente.

IV - Despacho

- Com fundamento no dispositivo legal da Lei supra citada, autorizo a Dispensa de Licitação para atender esta despesa.

Cuiabá-MT, 29 de maio de 1996.

JERENIAS PEREIRA LITE
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

ENIO JOSÉ DE ARRUDA MARTINS
Presidente do INDEA/MT.

AVISO AOS AÇÃOISTAS

Comunicamos aos senhores açãoistas, que se acha a disposição dos mesmos na sede da companhia, na Avenida Senador Melo, nº 550, bairro do Porto, neste Capital, a documentação referida no artigo 133 da Lei nº 6.403/76, relativa ao exercício de 1995.

Cuiabá, 24 de maio de 1996.

Adm. Rubens Nogueira de Castro Thompson
Liquidante

3 x 1

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

TERMO DE DISTRATO Nº 40/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E MELITA
ALT PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Pajaguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado MELITA ALT PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 198.805 SSP/MT e CPF nº 229.598.231-68, xxxxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 269/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 07 / 95 e término em 01 / 07 / 96.

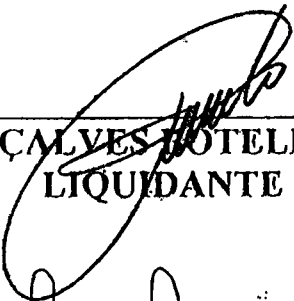
CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

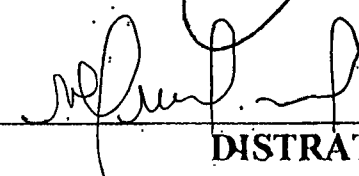
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.996

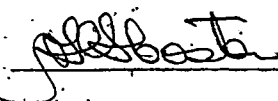


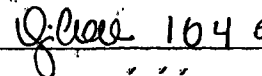
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 R6088446 SSPMT

 104 996 228-MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

1

TERMO DE DISTRATO Nº 40/96

INSTRUMENTO PARTICULAR DE
DISTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO E MELITA
ALT PEREIRA.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO em que são partes de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT- Em Liquidação, Sociedade de Economia Mista devidamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA, Palácio Paiguás, nesta Capital, neste ato representada pelo seu LIQUIDANTE, Dr. JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso - CRC-MT., Nº 2.291, e do CIC nº 048.803.401-97, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Esmeralda, nº 35, Bairro Bosque da Saúde, e de outro lado MELITA AÉT PEREIRA, brasileira, portadora do RG nº 198.805 SSP/MT e CPF nº 229.598.231-68, xxxxxxxxxx residente e domiciliado nesta cidade, têm entre si justo e combinado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do Contrato nº 269/95 as partes acima qualificadas firmaram o instrumento de Prestação de serviços por prazo determinado, com início em 01 / 07 / 95 e término em 01 / 07 / 96.

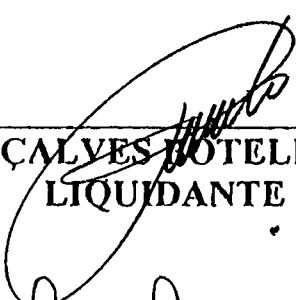
CLÁUSULA SEGUNDA

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, as partes resolvem DISTRATAR, como de fato distratado têm, o que foi convencionado no contrato de prestação de serviços acima referido, desobrigando-se

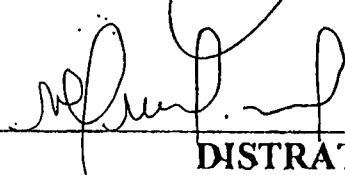
de todos os seus termos e obrigações, e considerando-se-o sem efeito e nenhum valor jurídico a partir de 31 / 05 / 96 , e sem aplicação de quaisquer penalidades às partes distratantes, seja a que título for.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Distrato em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1996.

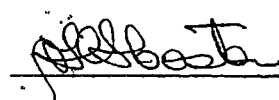


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE



DISTRATANTE

TESTEMUNHAS

 9608446 SSPMT

 104996 22P-MT

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANO CV - CUIABÁ - QUINTA FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 1.995 - Nº 21.755

PODER EXECUTIVO

PLAN. E COORD. GERAL

GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO

No Aviso de Licitação, publicado no D.O. de 28 de Setembro de 1995, Fls. 02, onde se lê: C.P. 014/95 - Equipamentos Topográficos para o Instituto (Estação Total e GPS) - Data de Abertura: 30.10.95 às 09:00 h, lê-se: Data de Abertura: 09.11.95 às 14:00 h e C.P. 015/95 - Equipamentos de Áudio e Vídeo para o Auditório do Edifício Sede do D.V.O.P., onde se lê: Data de Abertura: 31.10.95 às 09:00 h, lê-se: Data de Abertura: 10.11.95 às 14:00.

05 de outubro de 1995.
ANTONIO DE BARROS BUENO JUNIOR
Chefe do Departamento PRODEAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 006/95;
Objeto: Equipamentos de Informática para a FEMEA.
Tipo de Julgamento: Técnica e Preço.
A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados, que o julgamento da Concorrência em epígrafe, realizado no dia 13.09.95 e publicado no Imprensa nº dia 19.09.95, após questionamento de empresa interessada, sofreu alterações no resultado da pontuação técnica que passa a ser a seguinte:
Pós Informática Ltda - Item 01: 97,50 pts.; Item 02: 93,30 pts.; Item 03: 90,33 pts.; Item 04: Desclassificada; Item 05: 100 pts.; Item 06: 88,88 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: 100 pts.; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Infoworld Tecnologia em Informática Ltda - Item 01: 100 pts.; Item 02: 97,88 pts.; Item 03: 92,78 pts.; Item 04: 100 pts.; Item 05: 100 pts.; Item 06: 100 pts.; Item 07: 100 pts.; Item 08: 78 pts.; Item 09: 100 pts.; Item 10: não cotou; Item 11: 100 pts.; Item 12: 100 pts.
Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda - Item 01 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.
Novadata Sistemas e Computadores S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 83,13 pts.; Item 04 ao 12: não cotou.
Digitec Informática - Item 01 ao 03: não cotou; Item 04: 85 pts.; Item 05 ao 11: não cotou; Item 12: 85 pts.
Raufer Philco S/A - Item 01 e 02: não cotou; Item 03: 95,75; Item 04: não cotou; Item 05: 100 pts.; Item 06: não cotou; Item 07: 100 pts.; Item 08: 100 pts.; Item 09 ao 12: não cotou.
A empresa Pós Informática Ltda. teve o Item 04 de sua proposta desclassificado por não ter apresentado a Certificação de Qualidade ISO 9000 para o mesmo, conforme exigência do Edital. As empresas Novadata, Sistemas e Computadores S/A e Walmov Comércio de Máquinas e Móveis Ltda., tiveram as suas propostas desclassificadas de acordo com a cláusula 14.11 e 14.12 do Edital, pois de acordo com o Decreto nº 1070, de 20.04.94, as propostas não atingiram a pontuação mínima de 8% em relação à melhor avaliação técnica, o mesmo acontecendo com o Item 06 da proposta da empresa Digitec Informática.
Informamos que a partir desta data os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Decorrido o prazo legal e se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 20/10/95 às 14:00 horas sessão de abertura das propostas de preços da referida concorrência, no mesmo local das sessões anteriores.

ANTONIO DE BARROS BUENO JUNIOR
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

COORDENAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/95
INTERESSADO: APARECIDO MOISES DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/95
INTERESSADO: HERMES PAIVA SEARA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 258/95
INTERESSADO: CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259/95
INTERESSADO: LUCIANA DE PORTUGAL FIGUEIREDO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/95
INTERESSADO: VILDOMAR SEGATTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261/95
INTERESSADO: LIZIA MARIA ROSSATO LEV
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262/95
INTERESSADO: JULIANO YULE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/95
INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO SOLEDADE DE PAIVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/95
INTERESSADO: MAURICIO ARRUDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 265/95
INTERESSADO: MARIA BELAZENH REYES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/95
INTERESSADO: LOUISE FERREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/95
INTERESSADO: MARGARETH PINTO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/95
INTERESSADO: BENEDITO PEREIRA BUENO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 269/95
INTERESSADO: MELITA ALY PEREIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 270/95
INTERESSADO: ELIANE COMES PAOLIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 271/95
INTERESSADO: FRANCISCO BENEJO BENA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 272/95
INTERESSADO: ELMA COELHO MARTINS MOURA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/95
INTERESSADO: DNEZ DE OLIVEIRA MARTINS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 274/95
INTERESSADO: ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 275/95
INTERESSADO: LAYLSON EZEAS MACIELINHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/95
INTERESSADO: ALÁDIO SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/95
INTERESSADO: BRASIL JACINTO DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/95
INTERESSADO: JOSÉ MARIA DO BON DESPACHO E SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 279/95
INTERESSADO: JURANDIA CARLOS DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/95
INTERESSADO: DIANA HANNA SOUZA AGUIAR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/95
INTERESSADO: NILSON BASO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 282/95
INTERESSADO: LUIZIA STEVERINA DE AZEVEDO GUIMARÃES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 283/95
INTERESSADO: IZILANDA ESTIBE DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/95
INTERESSADO: RAQUEL APARECIDA MACOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.07.95 A 01.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 285/95
INTERESSADO: BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 03.07.95 A 03.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/95
INTERESSADO: JOÃO LOPES CONDE
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 287/95
INTERESSADO: ATELA QUELDES TOZCAR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 04.07.95 A 04.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 288/95
INTERESSADO: ROBERTO TADEU VAS CURVO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 289/95
INTERESSADO: ANA TEREZA FÉLIX DA SILVA GARDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 05.07.95 A 05.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 290/95
INTERESSADO: MARIA IVANILDE DA PAZ SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/95
INTERESSADO: ALTAIR VILHIA MORDIN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 06.07.95 A 06.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 292/95
INTERESSADO: JEAN CARLO LEITE KASSABIAN
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 293/95
INTERESSADO: OSVALDO DAS NEVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 07.07.95 A 07.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/95
INTERESSADO: TALISA APARECIDA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 12.07.95 A 12.07.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 295/95
INTERESSADO: TELMA PEREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 14.07.95 A 14.07.96

ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 180/95 GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Terminar público a relação dos servidores considerados desligados a partir de 30/07/95, por nulidade do contrato, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, órgão da Administração Direta.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUM-PRASE.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 29 de Setembro de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GRANDE

COMARCA DA CAPITAL

Ataide F. Silva

Oficial do Registro Civil e Notas da
Cidade de Várzea Grande - MT
na forma da Lei.

Alibel F. Silva
Substituto

Hermes G. Ferreira
Escritor Jureamentado

Livro N.º 13-A

Folhas N.º 193

Termo N.º 14.443

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro e folhas acima, foi lavrado no dia 19 de Abril de 1981 o assento do nascimento de MARCIO ALT PEREIRA de cor clara X:X:X; sexo masculino X:X:X:X:X:X; nascido no dia 03 de Março (03) de 1981 às 21:00 horas e 55 minutos, em Cuiabá - MT...
filho de SEBASTIÃO TEOFILO PEREIRA e Dona MELITIA ALT PEREIRA
são avós paternos Antonio T. Pereira e Delfina Isola
são avós maternos Miguel Alt e Judith da Rocha Alt
For declarante: o pai
e serviram de Testemunhas:
Observações:

retendo a verdade e dou fé

Várzea Grande 24 de Outubro de 1984

OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

ATAIDE F. SILVA - OFICIAL
HERMES G. FERREIRA - SUBSTITUTO
MARIA C. SILVA NASCIMENTO - ESCRIVENTE JURAMENTADA
HÉLIO F. SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADO

13-A 193F 014443
LIVRO Nº FLS. Nº TERMO Nº

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
ATAIDE F. de Silva
Tabella
Hermes G. Ferreira
Tab. Substituto
Maria Clarinda Silva Nascimento
Escrivente Juramentada
Helio F. Silva
Escrivente Juramentado
Várzea Grande
Fone/Fax (065) 381-2003

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que, no livro e folhas acima, foi
lavrado, no dia 01 de Abril de 1981 o assento do nascimento de
MARCIO ALT PEREIRA de Cor CLARA, Sexo MASCULINO, nascido no
dia 05 de Marco de 1981, as 21 horas e 55 minutos, em
CUIABÁ-MT (HOSSP. GERAL) filho de SEBASTIÃO TEOFILO PEREIRA
e Dona MELITA ALT PEREIRA
Sao avós Paternos ANTONIO TEOFILO PEREIRA
e DELFINA ISOLA
Sao avós Maternos MIGUEL ALT
e JUDITH DA ROCHA ALT
Foi Declarante O PAI

Observações:

O referido é verdade e dou fe

VARZEA GRANDE-MT 09 de Janeiro de 1981

HÉLIO F. SILVA
Escr. Juramentado
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
VÁRZEA GRANDE - MT

230A-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS SUCESSAL MATO GROSSO AV. RUBENS DE MENDONÇA 78000-000 CUIABA CGC 76.538.446/0001-36		CERTIFICADO INDIVIDUAL		NÚMERO DAS APÓLICES VG - 0000410 AP. ***** NÚMERO DO CERTIFICADO 02572 00001-6 00086200-0	
A) SEGURADO E ENDEREÇO MELITA ALT PEREIRA AV. HISTOR RUBENS DE MEND. BAIRRO - C.P.A 78000-000 CUIABA		B) DATA NASCIMENTO 15/08/1954		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
S/N MT		C) CPF 229598231-68		MATRÍCULA 2791994 0	
EMITIDO EM 31/10/1995		INÍCIO DO SEGURO 01/08/1995		FIM DE VIGÊNCIA *****	
ESTIPULANTE CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO		SUBGRUPO CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO			
D) GARANTIAS (EM R\$)		CAPITAIS SEGUROS		CARÊNCIA (EM MESES)	
MORTE		11.000,00		**	
MORTE ACIDENTAL		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE		22.000,00		**	
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENÇA		11.000,00		**	

CUSTO MENSAL (R\$) SEGURADO 9,90		
F) BENEFICIÁRIO(S)		
A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE.		

PARENTESCO		

% PARTICIPAÇÃO		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTA, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGUROS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTA SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS
 O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUI-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS
 DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES		ASSINATURA	
*****			
O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTE CAMPOS:		DATA DA ALTERAÇÃO	
*****		*****	

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM 000978290-5										2 - SÉRIE 9																													
6 - OPERAÇÃO 2										7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO 9										15 - ESTIPULANTE 0 2 5 7 2 0 0 0 0 1 6										16 - CERTIFICADO 0 0 0 8 6 2 0 0 0									
25 - NOME(S) COMPLETO(S)										26 - PARENTESCO										27 - % PARTICIPAÇÃO																			
ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS																																							
DECLARAÇÃO																																							

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENTE INDICADOS.

LOCAL DATA ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

URGENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

OF/SCCC/1865/95

Cuiabá, 19 de julho de 1995.

2.213/95
1.324/95
22-7-95
Cuiabá

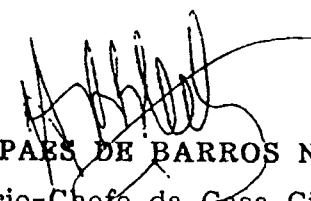
Senhor Presidente,

Formulamos o presente para solicitar a gentileza de V. Sa. no sentido de verificar a possibilidade de efetuar, através dessa empresa, com salário equivalente ao DAS-2, as seguintes contratações:

* MARTA BELARMINA NEVES
MELITA ALT PEREIRA
ANTONIA CLARICE DE ARRUDA BARROS
MARGARET PINTO DA SILVA
ELMA COELHO
LAYLSON IZAIAS NASCIMENTO
ARI CARLOS MONTEIRO
FRANCISCO RIBEIRO SENA FILHO

Antecipando agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente.


ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

10 (10) H
para providências
cabíveis conforme ofício
de 26/07/95
Muniz

Ilmo Sr.

Dr. EDEGARD NOGUEIRA BORGES

MD. Presidente da CODEMAT

N E S T A /

1 dia de folga para
a. providências.
Ma = 6/8-95
E. J.

Ag adm
C. civil

DAS-2

01/07

510,58

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

NOME: Melita Alt Pereira

NASCIDA: 15 de agosto de 1954

NATURAL: Cáceres - MT.

RG. nº 198.805 - SSP/MT.

CPF. 229.598.231.68

FILIAÇÃO: Miguel Alt

Judith da Rocha Alt

TÍTULO ELEITORAL: 54692518/21

SEÇÃO: 0069

ZONA: 038

ENDEREÇO: Rua dos Trabalhadores - Quadra B - Casa 425
Bairro Getúlio Vargas

ESCOLARIDADE

~~CURSO PRIMÁRIO: Feito em 1968 à 1972 - 1ª à 4ª série, no Colégio Imaculada Conceição - na cidade de Cáceres - MT.~~

CURSO GINASIAL: De 5ª à 8ª série (Supletivo) no ano de 1973 à 1981 no Colégio Souza Bandeira, em Cuiabá - MT.

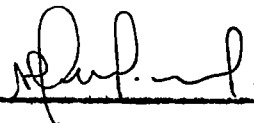
CURSO 2º GRAU: 1º e 2º ano (incompleto) feito em 1983 à 1985, no Colégio Raimundo Pinheiro. Coxipó - MT.

OUTROS CURSOS

Curso de Datilografia em Cuiabá - MT.

E por ser verdade firme o presente na forma da lei.

Cuiabá, MT, 6 /07/1995



Melita Alt Pereira
RG. 198.805-SSP/MT

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO											01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO											03 Código	
04 Endereço PALACIO PATAGUAS - BLOCO SEPLAN											03 474 053/0001-32	
05 CEP 78050970											06 Bairro CPA	
07 Município CUIABA											08 UF MT	
09 Banco											10 Agência/UF	
11 Cód. Agência											12 Empregado MELITA ALT PEREIRA	
13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)											CONTRATO TEMPORÁRIO	
14 PIS/PASEP											15 Código empregado	
16 Data nascimento											17 Data admissão	
18 Data opção											19 Data afastamento	
20 Maior remuneração											21 Aviso prévio	
22 Pers. Alim.											23 Causa afastamento	
24 Cód. saque											31/05/96	

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS																																
25 Indenização											26 Saldo de salários											27 FGTS-multa rescis.										
28 Aviso prévio											29 Comissões											30 TOTAL BRUTO										
31 05/12 avos											32 Horas extras											DESCONTOS										
33 13º sal. inden.											34 Gratificação											35 Previdência										
36 Salário-família											37 Adicional insalubridade/periculosidade											38 Previdência 13º sal.										
39 Férias vencidas											40 Adicional noturno											41 Adiantamentos										
42 Férias proporc.											43											44										
45 13 salário s/ férias											46											47										
48 Sal. maternidade											49 FGTS-mês rescisão/mês anterior											50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO										
51 Data de homologação											52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto											53 Impressão digital Empregado										
54 Impressão digital Responsável legal											55 Assinatura do empregado											56 Assinatura do responsável legal										

RECIBO DO FGTS											58 Data recepção pelo Banco										
57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa											59 Sacador - Nome										
60 Carimbo da agência											61 Valor do saque - Depósitos										
62 Juros e correção monetária											63 Total do saque										
64 Impressão digital Sacador											65 Impressão Digital Responsável legal										
66 Assinatura do sacador											67 Assinatura do responsável legal										
Autenticação											68										

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO											01 Carimbo padronizado do CGC	
02 Empregador CODEMAT- CIA. DES. DO EST. DE MATO GROSSO											03 Código 03 474 053/0001-32	
04 Endereço PALACIO PAIAGUAS - BLOCO SEPLAN											CODE AT - Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso Centro Político Administrativo - CPA CEP. 78.010	
05 CEP 78050970		06 Bairro CPA		07 Município CUIABA		08 UF MT		11 Cód. Agência CUIABA - MT				
09 Banco		10 Agência/UF		11 Cód. Agência		13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF) CONTRATO TEMPORÁRIO						
12 Empregado MELITA ALT PEREIRA											19 Data afastamento 31/05/96	
14 PIS/PASEP		15 Código empregado		16 Data nascimento		17 Data admissão 01/07/95		18 Data opção		24 Cód. saque		
20 Maior remuneração		21 Aviso prévio		22 Pens. Alm. %		23 Causa afastamento						

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS								
25	Indenização	Valor	26	Saldo de salários	Valor	27	FGTS-multa rescis.	Valor
	_____ anos			_____ dias			_____ %	
28	Sal. adv.		29	Comissões		30	TOTAL BRUTO	978,61
	_____ /12 avos	212,74	32	Horas extras		DESCONTOS		
				_____ horas		35	Previdência	84,24
33	13º sal. inden.		34	Gratificação		38	Previdência 13º sal.	17,02
	_____ /12 avos		37	Adicional Insalubridade/periculosidade		41	Adiantamentos	
36	Salário-família		40	Adicional noturno		44		
	_____ dias		43			47		
39	Férias vencidas		46			50	TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	877,35
42	Férias proporc.		49	FGTS-mês rescisão/ mês anterior				
	_____ 11 /12 avos	510,58						
45	1/3 salário s/ férias	255,29						
48	Sal. maternidade							
	_____ dias							

51 Data de homologação	52 Carimbo e assinatura de empregador/preposto	53 Impressão digital Empregado	54 Impressão digital Responsável legal
	Jose G. Botelho do Prado - LIQUIDANTE - Ana Luiza Moreira Brito Chefe de Divisão de Reg. e Acompanhamento		
55 Assinatura do empregado	Melita Alt Pereira		
56 Assinatura do responsável legal			

RECIBO DO FGTS			68 Data recepção pelo Banco
67 Carimbo e assinatura autorizada da empresa			
69 Sacador Nome	60 Carimbo da agência (norma CGF)	104/1895-6 26-06-96 CEF 0130100-4	
61 Valor do saque - Depósitos	62 Juros e correção monetária	63 Total do saque	
64 Impressão digital Sacador	65 Impressão Digital Responsável legal	66 Assinatura do sacador	
		67 Assinatura do responsável legal	
Autenticação CEF 104/189577 10496949003 03062 577,35P3085			



Nº PROTOCOLO: 1.069/96

Nº PROCESSO: 1.069/96

DATA, 29 / 05 / 96

INTERESSADO

MELITA ALT PEREIRA

ASSUNTO

SOLICITA PAGAMENTO DAS FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL,
A QUE FAZ JUS PELO CUMPRIMENTO DO CONTRATO TENDO EM VISTA A NÃO RENO-
VAÇÃO.



CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

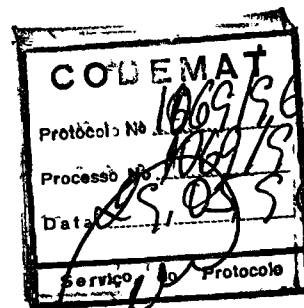
EM LIQUIDAÇÃO



ILMO. SR.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

MD. LIQUIDANTE DA CODEMAT

N E S T A /Refelita Alt Pereira

Ex-Servidor (a) desta Companhia, contratado (a) para prestação de serviços por tempo determinado período 03/10/95 a 31/10/96, portador (a) da Célula de Identidade nº 198 805 Série SS mt, expedida em 27/12/78, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa., o pagamento das férias e décimo terceiro salário proporcional, a que faz jus pelo cumprimento do contrato tendo em vista a não renovação do mesmo.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 29 de Maio de 1996.

sal: 510,58

ASSINATURA

INSS

Lug

Férias 11/12 =	510,58	>	84,24	
50% =	255,29			
13º 5/12 =	212,74		17,02	
	978,61		101,26	
				877,35



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROC. 1.069/96

DE 29 / 05 / 96

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*A D.R.F.
p/ arquivar na pasta do interessado. Pgo através
da C.E.F.*

Em 22/7/96

Neelita C. de Sousa
Coordenadora de Ass. Humanos

CODEMAT

ESCOLA ESTADUAL DE SUPLENCIA
DE 1º E 2º GRAUS
RUA EMILIA F. FIGUEIREDO
AV. GONÇALVES VILLO, S/N - B. Bandeirantes
FONE: 322-2375 - Cuiabá-MT
Matrícula nº 288/94 de 29/11/94 do CEE
CUIABÁ - MT

A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins efeitos legais
que MELITA ALT PEREIRA
esta devidamente matriculada
deste estabelecimento de ensino, no 1º ano do 2º grau su
pletivo.

Por ser a expressão verdadeira firmo o pre
sente.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 1.995


Eduardo B. Sousa Costa
Diretor
Ass. nº 30/94

Ilma Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

para aquisição na sua
prateira
31/10/95
Sr. Especialis

Amadeu C. P. Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

Para conhecimento e aquisição na
Zona de Exatidão.
Em: 17.10.95
H. D. A.